



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293 - 23º andar - Edifício Conde Prates - cep 01009-907

NOTA DE MONITORAMENTO - OS Nº 087/2020/CGM-AUDI

| | |
|------------------------|---|
| Unidade Auditada: | Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB |
| Período de realização: | 10/06/2020 a 03/08/2021 |

Assunto: Ordem de Serviço nº 087/2020/CGM-AUDI - Monitoramento das recomendações e providências decorrentes de auditorias realizadas na Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB (6067.2020/0012241-7).

Palavras-chave: monitoramento, recomendação, SMSUB, OS 087/2020, O.S. 099A/2016, O.S.99B/2016, O.S. 046/2018, O.S. 078/2018, O.S. 035/2019, O.S. 059/2019, O.S. 068/2019 e O.S. 156/2019.

SUMÁRIO

Esta Nota de Monitoramento apresenta o resultado da análise sobre a manifestação da SMSUB acerca de 63 recomendações pendentes de monitoramento quanto ao atendimento, emitidas pela Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI quando na realização de trabalhos anteriores.

INFORMAÇÃO

A presente ordem de serviço trata do monitoramento das ações realizadas pela Unidade Auditada visando ao atendimento das recomendações constantes nos produtos de auditoria das O.S. 099A/2016, O.S.99B/2016, O.S. 046/2018, O.S. 078/2018, O.S. 035/2019, O.S. 059/2019, O.S. 068/2019 e O.S. 156/2019 e previstas para serem acompanhadas após a data de 10/06/2020.

A partir da análise das recomendações e produtos de auditoria da qual se originaram, assim como das manifestações apresentadas pela SMSUB em atendimento às solicitações de informação decorrentes da execução da OS 087/2020, a equipe de monitoramento apreciou as ações efetivadas em resposta às recomendações emitidas.

Por regra, informa-se que as recomendações avaliadas como *não atendida – reiteração por atendimento parcial* e *não atendida - reiteração por não atendimento* poderão ser objeto de nova análise por esta equipe, quando avaliadas em um novo ciclo de monitoramento, respeitado o prazo adicional para providências indicado na análise da recomendação.

Já as recomendações avaliadas como *não atendida – assunção de risco pelo gestor* e *cancelada/prejudicada* não terão mais o acompanhamento das ações da Unidade tendentes a cumprir o recomendado, deixando assim de serem monitoradas.

Observa-se que a ausência de manifestação ou inação da Unidade acerca do atendimento de recomendações que puder ser considerado irregularidade funcional e resultar em prejuízo ao erário municipal implica no encaminhamento desta ocorrência à Corregedoria Geral para providências cabíveis.

Todas as recomendações nos trabalhos de monitoramento que não tiverem sido canceladas/prejudicadas serão consideradas na contabilização do Índice de Atendimento de Recomendações - IAR da Unidade.

Ademais, caso a Unidade se manifeste a qualquer tempo pelo atendimento de recomendações não atendidas ou não monitoráveis, apresentando documentos comprobatórios, a avaliação do atendimento poderá ser revista por esta Coordenadoria, com efeitos sobre o Índice de Atendimento de Recomendações apurado no semestre posterior ao próximo ciclo de monitoramento da Unidade.

Cumpra informar que, tendo em vista a transferência do Departamento de Gestão da Rede Municipal de Iluminação Pública – DGIP (atual ILUME) da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB) para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL), com suas unidades subordinadas, conforme Decreto Municipal n.º 60.061 de 03/02/2021, as manifestações, ora analisadas, que são relacionadas a recomendações emitidas ao ILUME (nos produtos das O.S. 046/2018 e 035/2019), serão consideradas por ocasião da contabilização do Índice de Atendimento das Recomendações – IAR para SMUL. Ademais, um novo ciclo de monitoramento poderá ser realizado nesta Secretaria para nova avaliação das recomendações emitidas ao Departamento e que foram consideradas no presente monitoramento como não atendida - reiteração por não atendimento.

Assim, apresenta-se a seguir as avaliações individualizadas das recomendações:

Quadro: Produto da 035/2019 - Recomendação 001 de 018 Cód.Audi:3000

| | |
|---|--|
| Texto da Recomendação | Recomenda-se ao Departamento de Iluminação Pública (ILUME) que verifique a documentação comprobatória de recolhimento dos encargos sociais de toda a equipe, seja de funcionário CLT, autônomo ou outra forma de contratação, desde o início da execução do Contrato n.º 004/SMSO/18, tomando as medidas cabíveis na hipótese de não ficar demonstrado o recolhimento devido. Em seguida, adequar, se necessário, o orçamento proposto pelo consórcio às formas de contratação com consequente elaboração de termo aditivo com a finalidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Por fim, promover o ressarcimento ao erário caso verifique valores que foram indevidamente pagos. Recomenda-se também que estas verificações sejam realizadas também nas futuras medições. |
| Categoria | Ajuste de Objetos |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: "O Departamento e SMSUB estão analisando mais detalhadamente a questão, a recomendação e a possibilidade de ser implementada". |
| Monitorar após: | 01/08/2021 |
| Análise da equipe de monitoramento | A Unidade informa no presente monitoramento estar analisando a recomendação e a possibilidade de implementá-la. Assim, entende-se, por ora, que a recomendação não foi atendida. Cabe reiterá-la, de forma que as ações realizadas pela Unidade sejam analisadas no próximo ciclo de monitoramento. |
| Situação após monitoramento | não atendida – reiteração por não atendimento |

Quadro: Produto da 035/2019 - Recomendação 002 de 018 Cód.Audi:3001

| | |
|---|---|
| Texto da Recomendação | Recomenda-se à Secretaria Municipal de Subprefeituras, em especial ao Departamento de Iluminação Pública (ILUME), que nos contratos terceirizados que envolvam a alocação de mão de obra, verifique o comprovante de efetivo recolhimento dos encargos sociais de acordo com os percentuais previstos nas propostas das empresas contratadas. |
| Categoria | Aperfeiçoamento de Controles Internos |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: "O Departamento e SMSUB estão analisando mais detalhadamente a questão, a recomendação e a possibilidade de ser implementada". |
| Monitorar após: | 01/08/2021 |
| Análise da equipe de monitoramento | A Unidade informa no presente monitoramento estar analisando a recomendação e a possibilidade de implementá-la. Assim, entende-se, por ora, que a recomendação não foi atendida. Cabe reiterá-la, de forma que as ações realizadas pela Unidade sejam analisadas no próximo ciclo de monitoramento. |
| Situação após monitoramento | não atendida – reiteração por não atendimento |

Quadro: Produto da 035/2019 - Recomendação 003 de 018 Cód.Audi:3002

| | |
|---|---|
| Texto da Recomendação | Recomenda-se ao Departamento de Iluminação Pública (ILUME) que, durante os processos de medições e pagamentos do Contrato 004/SMSO/2018, atenha-se ao pagamento dos membros das equipes conforme as suas respectivas formações acadêmicas, e, portanto, não adotando preço unitário de engenheiro/arquiteto para pagamento de outras carreiras profissionais, promovendo o ressarcimento ao erário nos casos incompatíveis. |
| Categoria | Ajuste de Objetos |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: "O Departamento e SMSUB estão analisando mais detalhadamente a questão, a recomendação e a possibilidade de ser implementada". |
| Monitorar após: | 01/08/2021 |
| Análise da equipe de monitoramento | A Unidade informa no presente monitoramento estar analisando a recomendação e a possibilidade de implementá-la. Assim, entende-se, por ora, que a recomendação não foi atendida. Cabe reiterá-la, de forma que as ações realizadas pela Unidade sejam analisadas no próximo ciclo de monitoramento. |
| Situação após monitoramento | não atendida – reiteração por não atendimento |

Quadro: Produto da 035/2019 - Recomendação 004 de 018 Cód.Audi:3003

| | |
|---|---|
| Texto da Recomendação | Recomenda-se ao Departamento de Iluminação Pública (ILUME), que, nos casos de utilização de profissionais com formação academia diversa de engenharia/arquitetura, verifique a possibilidade de adequação da planilha orçamentária, considerando inclusive possíveis prejuízos ao escopo do contrato ou à competitividade do certame. |
| Categoria | Ajuste de Objetos |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: "O Departamento e SMSUB estão analisando mais detalhadamente a questão, a recomendação e a possibilidade de ser implementada". |
| Monitorar após: | 01/08/2021 |
| Análise da equipe de monitoramento | A Unidade informa no presente monitoramento estar analisando a recomendação e a possibilidade de implementá-la. Assim, entende-se, por ora, que a recomendação não foi atendida. Cabe reiterá-la, de forma que as ações realizadas pela Unidade sejam analisadas no próximo ciclo de monitoramento. |
| Situação após monitoramento | não atendida – reiteração por não atendimento |

Quadro: Produto da 035/2019 - Recomendação 005 de 018 Cód.Audi:3004

| | |
|---|--|
| Texto da Recomendação | Recomenda-se ao Departamento de Iluminação Pública (ILUME) que nos próximos Editais e Termos de Referência, para fins de medição e fiscalização do objeto, exija da empresa contratada a apresentação da formação acadêmica dos membros das equipes para a adequada remuneração em relação à planilha orçamentária. Ainda, caso a contratação envolva equipes multidisciplinares, que seja especificada a formação acadêmica exigida para os seus membros. |
| Categoria | Aperfeiçoamento de Controles Internos |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: "Anotamos as recomendações para implementarmos nos próximos contratos". |
| Monitorar após: | 01/08/2021 |
| Análise da equipe de monitoramento | A Unidade informou de modo abrangente ter anotado as recomendações para implementação nos próximos contratos. Considerando que não foram apresentadas evidências de medidas adotadas tendentes a sua efetiva implementação, conclui-se pelo não atendimento da recomendação. Cabe reiterá-la, de forma que as ações realizadas pela Unidade sejam analisadas no próximo ciclo de monitoramento. |
| Situação após monitoramento | não atendida – reiteração por não atendimento |

Quadro: Produto da 035/2019 - Recomendação 006 de 018 Cód.Audi:3005

| | |
|---|---|
| Texto da Recomendação | Recomenda-se ao Departamento de Iluminação Pública (ILUME) que na elaboração dos orçamentos de referência não adote denominações genéricas de cargos baseadas em descrições específicas das tabelas da SIURB. |
| Categoria | Aperfeiçoamento de Controles Internos |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: "Anotamos as recomendações para implementarmos nos próximos contratos". |
| Monitorar após: | 01/08/2021 |
| Análise da equipe de monitoramento | A Unidade informou de modo abrangente ter anotado as recomendações para implementação nos próximos contratos. Considerando que não foram apresentadas evidências de medidas adotadas tendentes a sua efetiva implementação, conclui-se pelo não atendimento da recomendação. Cabe reiterá-la, de forma que as ações realizadas pela Unidade sejam analisadas no próximo ciclo de monitoramento. |
| Situação após monitoramento | não atendida – reiteração por não atendimento |

Quadro: Produto da 035/2019 - Recomendação 007 de 018 Cód.Audi:3006

| | |
|---|---|
| Texto da Recomendação | Recomenda-se a Departamento de Iluminação Pública que junte ao presente processo de contratação a documentação que comprove o pertencimento ao quadro permanente da empresa dos coordenadores E.B. e R.M., atendendo ao item 10.4.2 do Edital da Concorrência Pública n.º 004/2017-SMSO. |
| Categoria | Ajuste de Objetos |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: "O Departamento e SMSUB estão analisando mais detalhadamente a questão, a recomendação e a possibilidade de ser implementada". |
| Monitorar após: | 01/08/2021 |
| Análise da equipe de monitoramento | A Unidade informa no presente monitoramento estar analisando a recomendação e a possibilidade de implementá-la. Assim, entende-se, por ora, que a recomendação não foi atendida. Cabe reiterá-la, de forma que as ações realizadas pela Unidade sejam analisadas no próximo ciclo de monitoramento. |
| Situação após monitoramento | não atendida – reiteração por não atendimento |

Quadro: Produto da 035/2019 - Recomendação 008 de 018 Cód.Audi:3007

| | |
|---|--|
| Texto da Recomendação | Recomenda-se ao Departamento de Iluminação Pública que solicite à contratada o cancelamento da Anotação de Responsabilidade Técnica em nome de profissional que não está exercendo a função de Coordenador Geral e faça o devido recolhimento das ARTs em nome do Coordenador Geral e no de todos Coordenadores Setoriais que efetivamente prestam tais funções, bem como adote o Livro de Ordem vinculado à ART do Coordenador Geral. |
| Categoria | Ajuste de Objetos |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: "O Departamento e SMSUB estão analisando mais detalhadamente a questão, a recomendação e a possibilidade de ser implementada". |
| Monitorar após: | 01/08/2021 |
| Análise da equipe de monitoramento | A Unidade informa no presente monitoramento estar analisando a recomendação e a possibilidade de implementá-la. Assim, entende-se, por ora, que a recomendação não foi atendida. Cabe reiterá-la, de forma que as ações realizadas pela Unidade sejam analisadas no próximo ciclo de monitoramento. |
| Situação após monitoramento | não atendida – reiteração por não atendimento |

Quadro: Produto da 035/2019 - Recomendação 009 de 018 Cód.Audi:3008

| | |
|---|---|
| Texto da Recomendação | Recomenda-se ao Departamento de Iluminação Pública que proceda, através dos fiscais de contrato, a emissão e recolhimento das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA em função dos serviços de fiscalização do presente contrato. |
| Categoria | Ajuste de Objetos |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: "O Departamento e SMSUB estão analisando mais detalhadamente a questão, a recomendação e a possibilidade de ser implementada". |
| Monitorar após: | 01/08/2021 |
| Análise da equipe de monitoramento | A Unidade informa no presente monitoramento estar analisando a recomendação e a possibilidade de implementá-la. Assim, entende-se, por ora, que a recomendação não foi atendida. Cabe reiterá-la, de forma que as ações realizadas pela Unidade sejam analisadas no próximo ciclo de monitoramento. |
| Situação após monitoramento | não atendida – reiteração por não atendimento |

Quadro: Produto da 035/2019 - Recomendação 010 de 018 Cód.Audi:3009

| | |
|---|--|
| Texto da Recomendação | Recomenda-se ao Departamento de Iluminação Pública que ao realizar os pagamentos referentes ao Contrato n.º 004/SMSO/2018 utilizando do instrumento da desvinculação de receita prevista no Decreto Municipal n.º 57.380/2016 efetive a criação da dotação específica junto à Secretaria de Finanças para o devido controle e utilização do FUNDIP. |
| Categoria | Ajuste de Objetos |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: "Recomendação já implementada pelo Departamento e SMSUB". |
| Análise da equipe de monitoramento | A Unidade informa já ter implementado a recomendação sem, contudo, apresentar documentos comprobatórios. No entanto, a partir de procedimentos complementares para obtenção de evidências, em consulta ao Sistema de Orçamentos e Finanças (SOF), observou-se que para 2021 foram empenhados pagamentos a uma das empresas consorciadas, a CRA Engenharia de Infraestrutura LTDA (CNPJ n.º 21.141.678/0001-64), referente ao Contrato n.º 004/SMSO/2018, utilizando-se da dotação 12.10.15.452.3022.2.382.33903900.00 da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB). Isto é, para a atividade "Eficiência Energética - Serviços e Intervenções de Redução de Consumo e Geração de Energia Elétrica" que não se enquadra no rol de atividades que podem ser custeadas com recursos do Fundo Municipal de Iluminação Pública (FUNDIP) utilizou-se dotação da Secretaria. Assim, conclui-se pelo atendimento da recomendação. |
| Situação após monitoramento | recomendação atendida |

Quadro: Produto da 035/2019 - Recomendação 011 de 018 Cód.Audi:3010

| | |
|---|--|
| Texto da Recomendação | Recomenda-se ao Departamento de Iluminação Pública que notifique o contratado, para que nos casos em que for necessária a substituição dos Coordenadores do respectivo projeto, solicite formalmente a autorização para estas modificações, bem como que proceda à formalização da modificação já efetuada e apontada por esta Equipe de Auditoria. Neste processo, o ILUME deverá avaliar formalmente se as qualificações estão mantidas, inclusive recalculando a pontuação técnica, para então formalizar a substituição ou rescindir o contrato. |
| Categoria | Ajuste de Objetos |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: "Anotamos as recomendações para implementarmos já neste contrato". |
| Monitorar após: | 01/08/2021 |
| Análise da equipe de monitoramento | A Unidade informou de modo abrangente ter anotado as recomendações para implementação no Contrato n.º 004/SMSO/2018. Considerando que não foram apresentadas evidências de medidas adotadas tendentes a sua efetiva implementação, conclui-se pelo não atendimento da recomendação. Cabe reiterá-la, de forma que as ações realizadas pela Unidade sejam analisadas no próximo ciclo de monitoramento. |
| Situação após monitoramento | não atendida – reiteração por não atendimento |

Quadro: Produto da 035/2019 - Recomendação 012 de 018 Cód.Audi:3011

| | |
|---|--|
| Texto da Recomendação | Recomenda-se ao Departamento de Iluminação Pública que revise os procedimentos de fiscalização do Contrato n.º 004/SMSO/2018, incluindo uma análise mais aprofundada da carga horária utilizada pelos membros das equipes e dos produtos elaborados. |
| Categoria | Ajuste de Objetos |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: "Anotamos as recomendações para implementarmos já neste contrato". |
| Monitorar após: | 01/08/2021 |
| Análise da equipe de monitoramento | A Unidade informou de modo abrangente ter anotado as recomendações para implementação no Contrato n.º 004/SMSO/2018. Considerando que não foram apresentadas evidências de medidas adotadas tendentes a sua efetiva implementação, conclui-se pelo não atendimento da recomendação. Cabe reiterá-la, de forma que as ações realizadas pela Unidade sejam analisadas no próximo ciclo de monitoramento. |
| Situação após monitoramento | não atendida – reiteração por não atendimento |

Quadro: Produto da 035/2019 - Recomendação 013 de 018 Cód.Audi:3012

| | |
|---|--|
| Texto da Recomendação | Recomenda-se ao Departamento de Iluminação Pública que retifique a portaria de nomeação da fiscalização, incluindo, ao menos, um fiscal por Diretoria dentre aquelas que são diretamente afetadas pelo objeto contratual. |
| Categoria | Ajuste de Objetos |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: "O Departamento providenciará a retificação". Adicionalmente, na mesma planilha, no campo "Nova Data para Implementação, se necessário" informou o prazo de 02 (dois) meses. |
| Monitorar após: | 01/08/2021 |
| Análise da equipe de monitoramento | Considerando que a Unidade informou que providenciará a retificação em um prazo de 02 (dois) meses, conclui-se que a recomendação não foi atendida. Cabe reiterá-la, de forma que as ações realizadas pela Unidade sejam analisadas no próximo ciclo de monitoramento. |
| Situação após monitoramento | não atendida – reiteração por não atendimento |

Quadro: Produto da 035/2019 - Recomendação 014 de 018 Cód.Audi:3013

| | |
|---|--|
| Texto da Recomendação | Recomenda-se ao Departamento de Iluminação Pública que nos contratos de consultoria que envolvam mão de obra especializada adote uma verificação nos documentos elaborados e na efetiva participação nas reuniões e atividades dos técnicos elencados como participantes pela empresa contratada. Ainda, no presente contrato, faça a devida verificação dos profissionais responsáveis pelas Coordenações Setoriais na elaboração, verificação e aprovação de documentos pertinentes às respectivas áreas de atuação. |
| Categoria | Ajuste de Objetos |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: "Estamos anotando as recomendações para implementarmos neste contrato". |
| Monitorar após: | 01/08/2021 |
| Análise da equipe de monitoramento | A Unidade informou de modo abrangente ter anotado as recomendações para implementação no Contrato n.º 004/SMSO/2018. Considerando que não foram apresentadas evidências de medidas adotadas tendentes a sua efetiva implementação, conclui-se pelo não atendimento da recomendação. Cabe reiterá-la, de forma que as ações realizadas pela Unidade sejam analisadas no próximo ciclo de monitoramento. |
| Situação após monitoramento | não atendida – reiteração por não atendimento |

Quadro: Produto da 035/2019 - Recomendação 015 de 018 Cód.Audi:3014

| | |
|---|--|
| Texto da Recomendação | Recomenda-se ao Departamento de Iluminação Pública que proceda à restituição dos valores pagos indevidamente e restrinja a realização de pagamentos aos Coordenadores Setoriais e ao Coordenador Geral somente na atuação da respectiva carga horária na Coordenação para o qual foi inicialmente designado. |
| Categoria | Ajuste de Objetos |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: "O Departamento e SMSUB estão analisando mais detalhadamente a questão, a recomendação e a possibilidade de ser implementada". |
| Monitorar após: | 01/08/2021 |
| Análise da equipe de monitoramento | A Unidade informa no presente monitoramento estar analisando a recomendação e a possibilidade de implementá-la. Assim, entende-se, por ora, que a recomendação não foi atendida. Cabe reiterá-la, de forma que as ações realizadas pela Unidade sejam analisadas no próximo ciclo de monitoramento. |
| Situação após monitoramento | não atendida – reiteração por não atendimento |

Quadro: Produto da 035/2019 - Recomendação 016 de 018 Cód.Audi:3015

| | |
|---|---|
| Texto da Recomendação | Recomenda-se ao Departamento de Iluminação Pública que na elaboração dos próximos Termos de Referência, em contratação de consultorias, não contemple como escopo todo o ciclo de execução de uma determinada tarefa relativa às atribuições contidas no Art. 30 do mesmo Decreto Municipal nº 58.171/18. |
| Categoria | Aperfeiçoamento de Controles Internos |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: "Estamos anotando as recomendações para implementarmos nos próximos contratos". |
| Monitorar após: | 01/08/2021 |
| Análise da equipe de monitoramento | A Unidade informou de modo abrangente ter anotado as recomendações para implementação nos próximos contratos. Considerando que não foram apresentadas evidências de medidas adotadas tendentes a sua efetiva implementação, conclui-se pelo não atendimento da recomendação. Cabe reiterá-la, de forma que as ações realizadas pela Unidade sejam analisadas no próximo ciclo de monitoramento. |
| Situação após monitoramento | não atendida – reiteração por não atendimento |

Quadro: Produto da 035/2019 - Recomendação 017 de 018 Cód.Audi:3016

| | |
|---|--|
| Texto da Recomendação | Recomenda-se ao Departamento de Iluminação Pública que adote as providências quanto à implementação de um planejamento de reestruturação administrativa com a finalidade de promover melhorias gradativas na disposição dos cargos comissionados visando obter nota máxima no Indicador de Comissionados descrito na publicação do Índice de integridade – Descritivo do Índice de Integridade da Controladoria Geral do Município (CGM-SP). |
| Categoria | Aperfeiçoamento de Controles Internos |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: "O Departamento e SMSUB estão analisando mais detalhadamente a questão, a recomendação e a possibilidade de ser implementada". |
| Monitorar após: | 01/08/2021 |
| Análise da equipe de monitoramento | A Unidade informa no presente monitoramento estar analisando a recomendação e a possibilidade de implementá-la. Assim, entende-se, por ora, que a recomendação não foi atendida. Cabe reiterá-la, de forma que as ações realizadas pela Unidade sejam analisadas no próximo ciclo de monitoramento. |
| Situação após monitoramento | não atendida – reiteração por não atendimento |

Quadro: Produto da 035/2019 - Recomendação 018 de 018 Cód.Audi:3017

| | |
|---|--|
| Texto da Recomendação | Recomenda-se ao Departamento de Iluminação Pública que avalie a pertinência da continuidade de execução do Contrato n.º 004/SMSO/2018, ponderando uma possível suspensão de execução do mesmo, conforme previsão legal, visando englobar as fases de transição e início de execução da concessão da rede de iluminação pública e minimizando eventuais aditivos contratuais em face da retomada do processo de concessão da rede de iluminação pública. |
| Categoria | Ajuste de Objetos |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: "Com retomada do Contrato de Concessão Administrativa n.º 003/SMSO/2018 (PPP de Iluminação Pública) a partir de janeiro de 2020, este item foi atendido". |
| Análise da equipe de monitoramento | A recomendação de avaliar a pertinência de continuidade da execução do Contrato n.º 004/SMSO/2018, referente à prestação de serviços de natureza consultiva, foi emitida com fundamento de que havia uma suspensão em curso do Contrato de Concessão Administrativa n.º 003/SMSO/2018 (PPP da Iluminação Pública), tendo aquele contrato relação relevante com a concessão da rede de iluminação pública, conforme apontado pela equipe de auditoria. No presente monitoramento, a Pasta manifestou-se no sentido de que a recomendação foi implementada por ter havido a retomada do Contrato n.º 003/SMSO/2018. No entanto, a equipe de monitoramento entende que a Unidade não atendeu a recomendação, pois esta não apresentou qualquer motivo para manutenção da execução do Contrato n.º 004/SMSO/2018 durante o período de suspensão do Contrato de Concessão (n.º 003/SMSO/2018) e nem qualquer elemento que demonstrasse a inviabilidade da implementação da recomendação. Dessa forma, considerando que o período de aplicabilidade da recomendação transcorreu sem qualquer ação da Unidade, conclui-se pelo não atendimento da recomendação, hipótese na qual se entende que o gestor assume o risco, sendo esta recomendação não mais monitorada pela Coordenadoria de Auditoria Geral. |
| Situação após monitoramento | não atendida – assunção de risco pelo gestor |

Quadro: Produto da 046/2018 - CONSTATAÇÃO 01: Recomendação 001 Cód.Audi:1566

| | |
|---|---|
| Texto da Recomendação | RECOMENDAÇÃO 001: Recomenda-se que a ILUME, em conjunto com a SMSUB, promova a apreciação dos valores pagos indevidamente ao Consórcio SP-LUZ a título de custeio da parcela do ISS para Materiais ao longo de toda a execução contratual (2011-2018), após fornecimento do contraditório e da ampla defesa, proceda ao devido processo administrativo para efetuar a possível recuperação dos valores ao erário municipal. |
| Categoria | Reposição de Bens e Valores |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: "O Departamento e SMSUB estão analisando mais detalhadamente a questão, a recomendação e a possibilidade de ser implementada". |
| Monitorar após: | 01/08/2021 |
| Análise da equipe de monitoramento | A Unidade informa no presente monitoramento estar analisando a recomendação e a possibilidade de implementá-la. Assim, entende-se, por ora, que a recomendação não foi atendida. Cabe reiterá-la, de forma que as ações realizadas pela Unidade sejam analisadas no próximo ciclo de monitoramento. |
| Situação após monitoramento | não atendida – reiteração por não atendimento |

Quadro: Produto da 046/2018 - CONSTATAÇÃO 03: Recomendação 005 Cód.Audi:1588

| | |
|---|---|
| Texto da Recomendação | RECOMENDAÇÃO 005: Recomenda-se à unidade, conforme preconizado no Decreto Municipal n.º 46.997/2006, manter o cadastro das unidades de iluminação pública sempre atualizado, facilitando e tornando mais efetivo o controle, a tomada de decisões e a fiscalização da prestação de serviços. |
| Categoria | Aperfeiçoamento de Controles Internos |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: "Com a assinatura do Contrato 003/SMSO/2018 (PPP de Iluminação Pública) e sua retomada a partir de janeiro de 2020 a Concessionária é a responsável pela atualização e manutenção do cadastro da rede de iluminação pública da cidade, cabendo ao Departamento a fiscalização da sua realização". |
| Monitorar após: | 01/08/2021 |
| Análise da equipe de monitoramento | Considerando que não foram apresentados documentos ou outros elementos que evidenciem o cumprimento da recomendação no que tange à manutenção de um cadastro atualizado das unidades de iluminação pública, entende-se, por ora, que esta não foi atendida. Cabe reiterá-la, de forma que as ações realizadas pela Unidade sejam analisadas no próximo ciclo de monitoramento. |
| Situação após monitoramento | não atendida – reiteração por não atendimento |

Quadro: Produto da 046/2018 - CONSTATAÇÃO 03: Recomendação 006 Cód.Audi:1589

| | |
|---|--|
| Texto da Recomendação | RECOMENDAÇÃO 006: Recomenda-se à unidade, que em eventuais aditivos a futuras contratações, sejam apresentadas justificativas embasadas em dados técnicos, de modo a deixar claro os fatos que ensejaram na prorrogação de prazo e/ou acréscimo/supressão de valores. |
| Categoria | Aperfeiçoamento de Gestão de Riscos |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: "Anotamos as recomendações para implementarmos nos próximos contratos". Adicionalmente, na mesma planilha, no campo "Nova Data para Implementação, se necessário" informou "Implementação imediata". |
| Monitorar após: | 01/08/2021 |
| Análise da equipe de monitoramento | Embora a Unidade tenha se manifestado pela implementação imediata, informando ter anotado a recomendação para os próximos contratos, considera-se como não atendida a recomendação até que sejam evidenciadas, por meio de documentos ou outros elementos, as medidas adotadas tendentes a sua efetiva implementação. Cabe reiterá-la, de forma que as ações realizadas pela Unidade sejam analisadas no próximo ciclo de monitoramento. |
| Situação após monitoramento | não atendida – reiteração por não atendimento |

Quadro: Produto da 046/2018 - CONSTATAÇÃO 04: Recomendação 007 Cód.Audi:1590

| | |
|---|--|
| Texto da Recomendação | RECOMENDAÇÃO 007: Recomenda-se que a ILUME atente-se para a necessidade da realização de pesquisas de preço para justificar os preços praticados no âmbito municipal, em especial quando da realização de novas contratações/aditamentos, conforme preconizado na Lei nº 13.278/2002 e no Decreto nº 44.279 e suas eventuais alterações. |
| Categoria | Aperfeiçoamento de Controles Internos |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: "Anotamos as recomendações para implementarmos nos próximos contratos". Adicionalmente, na mesma planilha, no campo "Nova Data para Implementação, se necessário" informou "Implementação imediata". |
| Monitorar após: | 01/08/2021 |
| Análise da equipe de monitoramento | Embora a Unidade tenha se manifestado pela implementação imediata, informando ter anotado a recomendação para os próximos contratos, considera-se como não atendida a recomendação até que sejam evidenciadas, por meio de documentos ou outros elementos, as medidas adotadas tendentes a sua efetiva implementação. Cabe reiterá-la, de forma que as ações realizadas pela Unidade sejam analisadas no próximo ciclo de monitoramento. |
| Situação após monitoramento | não atendida – reiteração por não atendimento |

Quadro: Produto da 046/2018 - CONSTATAÇÃO 04: Recomendação 008 Cód.Audi:1591

| | |
|---|---|
| Texto da Recomendação | RECOMENDAÇÃO 008: Recomenda-se que a ILUME realize estudo para, nas suas futuras contratações, promover o parcelamento do objeto, quando houver viabilidade técnica e econômica para tanto, objetivando a ampliação da competitividade, a obtenção de melhores preços e a contratação de empresas de atuação especializada, ao invés de ampla. |
| Categoria | Ajuste de Objetos |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: "Anotamos as recomendações para implementarmos nos próximos contratos". Adicionalmente, na mesma planilha, no campo "Nova Data para Implementação, se necessário" informou "Implementação imediata". |
| Monitorar após: | 01/08/2021 |
| Análise da equipe de monitoramento | Embora a Unidade tenha se manifestado pela implementação imediata, informando ter anotado a recomendação para os próximos contratos, considera-se como não atendida a recomendação até que sejam evidenciadas, por meio de documentos ou outros elementos, as medidas adotadas tendentes a sua efetiva implementação. Cabe reiterá-la, de forma que as ações realizadas sejam analisadas no próximo ciclo de monitoramento. |
| Situação após monitoramento | não atendida – reiteração por não atendimento |

Quadro: Produto da 046/2018 - CONSTATAÇÃO 05: Recomendação 009 Cód.Audi:1592

| | |
|---|--|
| Texto da Recomendação | RECOMENDAÇÃO 009: Recomenda-se que a Ilume, sempre que devido, exija a complementação das ARTs dos seus contratos ativos, a fim de garantir a qualidade técnica exigida durante o Edital e salvaguardar a PMSP de eventuais falhas na prestação do serviço(s)(is)(s) referente a cada serviço prestado. |
| Categoria | Aperfeiçoamento de Controles Internos |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: "Anotamos as recomendações para que os fiscais e gestores fiquem atentos a este item nos próximos contratos". Adicionalmente, na mesma planilha, no campo "Nova Data para Implementação, se necessário" informou "Implementação imediata". |
| Monitorar após: | 01/08/2021 |
| Análise da equipe de monitoramento | A Unidade informou de modo abrangente ter anotado as recomendações. Considerando a aplicabilidade imediata da recomendação, não tendo sido apresentados documentos ou outros elementos que evidenciem medidas adotadas pela Pasta tendentes a sua efetiva implementação, conclui-se pelo não atendimento da recomendação. Cabe reiterá-la, de forma que as ações realizadas pela Unidade sejam analisadas no próximo ciclo de monitoramento. |
| Situação após monitoramento | não atendida – reiteração por não atendimento |

Quadro: Produto da 046/2018 - CONSTATAÇÃO 06: Recomendação 010 Cód.Audi:1567

| | |
|---|---|
| Texto da Recomendação | RECOMENDAÇÃO 010: Recomenda-se que a Ilume, em conjunto com a SMSUB, promova a abertura de procedimento para apuração preliminar da existência de “Jogo de Planilhas” no Contrato nº 66/SES/11, buscando a identificação dos valores pagos à superior e eventual responsabilização das empresas envolvidas. |
| Categoria | Aperfeiçoamento de Governança |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: "O Departamento e SMSUB estão analisando mais detalhadamente a questão, a recomendação e a possibilidade de ser implementada". |
| Monitorar após: | 01/08/2021 |
| Análise da equipe de monitoramento | A Unidade informa no presente monitoramento estar analisando a recomendação e a possibilidade de implementá-la. Assim, entende-se, por ora, que a recomendação não foi atendida. Cabe reiterá-la, de forma que as ações realizadas pela Unidade sejam analisadas no próximo ciclo de monitoramento. |
| Situação após monitoramento | não atendida – reiteração por não atendimento |

Quadro: Produto da 046/2018 - CONSTATAÇÃO 07: Recomendação 011 Cód.Audi:1568

| | |
|---|---|
| Texto da Recomendação | RECOMENDAÇÃO 011: Recomenda-se à Unidade, a realização de um controle mais rígido no caso de optar pela dissolução de Consórcio já contratado, exigindo justificativas e documentos que comprovem a insustentabilidade da relação entre as empresas consorciadas. Ou seja, a dissolução deve ser aceita apenas em situações excepcionais. |
| Categoria | Aperfeiçoamento de Controles Internos |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: "Anotamos as recomendações para incluirmos nos próximos contratos cláusulas mais claras e rígidas sobre a possibilidade de dissolução de consórcios". |
| Monitorar após: | 01/08/2021 |
| Análise da equipe de monitoramento | A Unidade informou de modo abrangente ter anotado as recomendações para inclusão de cláusulas mais claras e rígidas nos próximos contratos. Considerando a aplicabilidade imediata da recomendação para eventual caso de opção pela dissolução de Consórcio já contratado, não tendo sido apresentados documentos ou outros elementos que evidenciem medidas adotadas pela Pasta tendentes a sua efetiva implementação, conclui-se pelo não atendimento da recomendação. Cabe reiterá-la, de forma que as ações realizadas pela Unidade sejam analisadas no próximo ciclo de monitoramento. |
| Situação após monitoramento | não atendida – reiteração por não atendimento |

Quadro: Produto da 046/2018 - CONSTATAÇÃO 07: Recomendação 012 Cód.Audi:1569

| | |
|---|--|
| Texto da Recomendação | RECOMENDAÇÃO 012: Recomenda-se à Unidade, nos casos em que opte pela dissolução do consórcio contratado e pela possível divisão do objeto, exigir documentos de habilitação que comprovem a capacidade técnica das empresas para a prestação do serviço na proporção estipulada, de modo individual, diminuindo dessa forma, os riscos incorridos pela Prefeitura e garantindo adequabilidade às exigências prévias feitas no Edital da Licitação. |
| Categoria | Aperfeiçoamento de Gestão de Riscos |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: "Anotamos as recomendações para incluirmos nos próximos contratos cláusulas mais claras e rígidas sobre a possibilidade de dissolução de consórcios". |
| Monitorar após: | 01/08/2021 |
| Análise da equipe de monitoramento | A Unidade informou de modo abrangente ter anotado a recomendação para inclusão de cláusulas mais claras e rígidas nos próximos contratos. Considerando a aplicabilidade imediata da recomendação para eventual caso de opção pela dissolução de Consórcio contratado, não tendo sido apresentados documentos ou outros elementos que evidenciem medidas adotadas pela Pasta tendentes a sua efetiva implementação, conclui-se pelo não atendimento da recomendação. Cabe reiterá-la, de forma que as ações realizadas pela Unidade sejam analisadas no próximo ciclo de monitoramento. |
| Situação após monitoramento | não atendida – reiteração por não atendimento |

Quadro: Produto da 046/2018 - CONSTATAÇÃO 08: Recomendação 013 Cód.Audi:1570

| | |
|---|--|
| Texto da Recomendação | RECOMENDAÇÃO 013: Recomenda-se à unidade, que em futuras contratações e aditamentos, atente-se para o atendimento à Lei n.º 8.666/1993 quanto às prorrogações de prazo, por exemplo, a condição de excepcionalidade exposta no par. 4 § 4º do art. 57, da Lei 8.666/1993 e realize programação para que as licitações sigam os prazos estipulados na referida legislação. |
| Categoria | Aperfeiçoamento de Controles Internos |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: "Anotamos as recomendações para que os gestores dos contratos do Departamento tomem as providências necessárias ao devido tempo e não ocorram essas excepcionalidades". |
| Monitorar após: | 01/08/2021 |
| Análise da equipe de monitoramento | A Unidade informou de modo abrangente ter anotado as recomendações. Considerando que não foram apresentados documentos ou outros elementos que evidenciem medidas adotadas pela Pasta tendentes a sua efetiva implementação, conclui-se pelo não atendimento da recomendação. Cabe reiterá-la, de forma que as ações realizadas pela Unidade sejam analisadas no próximo ciclo de monitoramento. |
| Situação após monitoramento | não atendida – reiteração por não atendimento |

Quadro: Produto da 046/2018 - CONSTATAÇÃO 09: Recomendação 014 Cód.Audi:1571

| | |
|---|---|
| Texto da Recomendação | RECOMENDAÇÃO 014: Recomenda-se à Unidade inserir a previsão, em futuros editais, quando considerada aceitável pela Administração, as regras para eventuais alterações na constituição de Consórcios ou em sua composição durante a execução contratual, recorrendo minuciosamente quais são os requisitos e termos para aceitação. |
| Categoria | Ajuste de Objetos |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: "Anotamos as recomendações para incluirmos nos próximos contratos cláusulas mais claras e rígidas sobre a possibilidade de dissolução de consórcios". Adicionalmente, na mesma planilha, no campo "Nova Data para Implementação, se necessário", informou "Implementação imediata". |
| Monitorar após: | 01/08/2021 |
| Análise da equipe de monitoramento | Embora a Unidade tenha se manifestado pela implementação imediata, informando ter anotado a recomendação para inclusão de cláusulas mais claras nos próximos contratos, considera-se como não atendida a recomendação até que sejam evidenciadas, por meio de documentos ou outros elementos, as medidas adotadas tendentes a sua efetiva implementação. Cabe reiterá-la, de forma que as ações realizadas pela Unidade sejam analisadas no próximo ciclo de monitoramento. |
| Situação após monitoramento | não atendida – reiteração por não atendimento |

Quadro: Produto da 046/2018 - CONSTATAÇÃO 10: Recomendação 015 Cód.Audi:1572

| | |
|---|--|
| Texto da Recomendação | RECOMENDAÇÃO 015: Recomenda-se à Unidade que realize melhor planejamento das suas contratações futuras, buscando sempre realizá-las em tempo hábil para que não ocorra a necessidade de utilizar os períodos excepcional e emergencial. Caso seja imprescindível a utilização dessas ferramentas, que sejam realizadas com maior planejamento e melhor controle do período da execução contratual, de modo que eventual contratação especial ocorra antes do fim normal do contrato. |
| Categoria | Ajuste de Objetos |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: "Anotamos as recomendações para que os gestores dos contratos do Departamento tomem as providências necessárias ao devido tempo e não ocorram essas excepcionalidades". |
| Monitorar após: | 01/08/2021 |
| Análise da equipe de monitoramento | A Unidade informou de modo abrangente ter anotado as recomendações. Considerando que não foram apresentados documentos ou outros elementos que evidenciem medidas adotadas pela Pasta tendentes a sua efetiva implementação, conclui-se pelo não atendimento da recomendação. Cabe reiterá-la, de forma que as ações realizadas pela Unidade sejam analisadas no próximo ciclo de monitoramento. |
| Situação após monitoramento | não atendida – reiteração por não atendimento |

Quadro: Produto da 046/2018 - CONSTATAÇÃO 11: Recomendação 016 Cód.Audi:1573

| | |
|---|---|
| Texto da Recomendação | RECOMENDAÇÃO 016: Recomenda-se à unidade publicar todos os contratos e respectivos aditivos no Portal de Transparência da PMSP, tempestivamente, atendendo à legislação municipal sobre Transparência Ativa e Passiva. |
| Categoria | Aperfeiçoamento de Controles Internos |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: "O Departamento providenciará a atualização do Portal da Transparência com inclusão dos documentos indicados". |
| Monitorar após: | 01/08/2021 |
| Análise da equipe de monitoramento | A Unidade informa no presente monitoramento que providenciará a atualização do Portal da Transparência. Assim, entende-se, por ora, que a recomendação não foi atendida. Cabe reiterá-la, de forma que as ações realizadas pela Unidade sejam analisadas no próximo ciclo de monitoramento. |
| Situação após monitoramento | não atendida – reiteração por não atendimento |

Quadro: Produto da 046/2018 - CONSTATAÇÃO 12: Recomendação 017 Cód.Audi:1574

| | |
|---|---|
| Texto da Recomendação | RECOMENDAÇÃO 017: Recomenda-se ao Ilume cumprir com suas atribuições relacionadas à manutenção de um cadastro atualizado das unidades de iluminação pública, além de estudar, planejar, projetar, programar e fiscalizar a ampliação e remodelação da rede de iluminação pública. Isso permitirá ao Departamento a execução de um planejamento mais factível, evitando disparidades excessivas entre o cronograma e a efetiva realização dos serviços de manutenção, remodelação e efficientização. |
| Categoria | Aperfeiçoamento de Controles Internos |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: "Com a assinatura do Contrato 003/SMSO/2018 (PPP de Iluminação Pública) e sua retomada a partir de janeiro de 2020 a Concessionária é a responsável pela atualização e manutenção do cadastro da rede de iluminação pública da cidade, cabendo ao Departamento a fiscalização da sua realização". |
| Monitorar após: | 01/08/2021 |
| Análise da equipe de monitoramento | A Unidade não apresentou documentos ou outros elementos que evidenciem o cumprimento da recomendação no que tange à manutenção de um cadastro atualizado das unidades de iluminação pública. Para mais, não se manifestou sobre as atribuições de estudar, planejar, projetar e programar a ampliação e remodelação da rede de iluminação pública. Assim, entende-se, por ora, que esta recomendação não foi atendida. Cabe reiterá-la, de forma que as ações realizadas pela Unidade sejam analisadas no próximo ciclo de monitoramento. |
| Situação após monitoramento | não atendida – reiteração por não atendimento |

Quadro: Produto da 046/2018 - CONSTATAÇÃO 13: Recomendação 018 Cód.Audi:1575

| | |
|---|---|
| Texto da Recomendação | RECOMENDAÇÃO 018: Recomenda-se que a Ilume faça o levantamento, por meio de notas fiscais, de quais os valores efetivamente pagos pelos materiais pelo Consórcio SP-LUZ durante a execução do Contrato nº 066/SES/11. Caso comprove que, apesar da Prefeitura ter pago valores distintos para materiais e a empresa comprou por preço único, em especial para os serviços que envolveram maiores valores – a manutenção, que inicie o devido processo administrativo, fornecendo o ampla defesa e contraditório, objetivando o ressarcimento ao erário dos valores indevidamente pagos. |
| Categoria | Reposição de Bens e Valores |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: "O Departamento e SMSUB estão analisando mais detalhadamente a questão, a recomendação e a possibilidade de ser implementada". |
| Monitorar após: | 01/08/2021 |
| Análise da equipe de monitoramento | A Unidade informa no presente monitoramento estar analisando a recomendação e a possibilidade de implementá-la. Assim, entende-se, por ora, que a recomendação não foi atendida. Cabe reiterá-la, de forma que as ações realizadas pela Unidade sejam analisadas no próximo ciclo de monitoramento. |
| Situação após monitoramento | não atendida – reiteração por não atendimento |

Quadro: Produto da 046/2018 - CONSTATAÇÃO 14: Recomendação 019 Cód.Audi:1576

| | |
|---|---|
| Texto da Recomendação | RECOMENDAÇÃO 019 Recomenda-se à Unidade que fiscalize e exija da contratada que os serviços de manutenção sejam executados com o propósito de que as ações preventivas reduzam a necessidade por reparos, apresentando o resultado de queda gradual dos valores gastos com manutenção corretiva. |
| Categoria | Apuração de Responsabilidade |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: "O Departamento e SMSUB estão analisando mais detalhadamente a questão, a recomendação e a possibilidade de ser implementada". |
| Análise da equipe de monitoramento | A Unidade informa no presente monitoramento estar analisando a recomendação e a possibilidade de implementá-la. No entanto, a recomendação referia-se ao Contrato n.º 66/SES/2011, vigente à época da auditoria, e o não atendimento tempestivo indica que o gestor assumiu o risco de sua não implementação. |
| Situação após monitoramento | não atendida – assunção de risco pelo gestor |

Quadro: Produto da 046/2018 - CONSTATAÇÃO 15: Recomendação 020 Cód.Audi:1577

| | |
|---|--|
| Texto da Recomendação | RECOMENDAÇÃO 020: Recomenda-se que a Ilume promova cursos de capacitação para seus fiscais, além da criação de procedimentos padrão, com check-list, para garantir a correta fiscalização dos seus contratos, conforme preconizado na legislação municipal e nas demais correspondentes. |
| Categoria | Aperfeiçoamento de Controles Internos |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: “Anotamos as recomendações e providenciando cursos e palestras para os gestores e fiscais dos contratos do Departamento bem como estamos estudando a montagem de check-list's”. |
| Monitorar após: | 01/08/2021 |
| Análise da equipe de monitoramento | A Unidade informa no presente monitoramento estar providenciando cursos e palestras, bem como estar estudando a montagem de checklist. Assim, conclui-se, por ora, que a recomendação não foi atendida. Cabe reiterá-la, de forma que as ações realizadas pela Unidade sejam analisadas no próximo ciclo de monitoramento. |
| Situação após monitoramento | não atendida – reiteração por não atendimento |

Quadro: Produto da 046/2018 - CONSTATAÇÃO 15: Recomendação 021 Cód.Audi:1578

| | |
|---|---|
| Texto da Recomendação | RECOMENDAÇÃO 021: Recomenda-se o encaminhamento deste relatório à Corregedoria Geral do Município para apuração de eventuais responsabilidades funcionais. |
| Categoria | Aperfeiçoamento de Governança |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: "O Departamento e SMSUB estão analisando mais detalhadamente a questão, a recomendação e a possibilidade de ser implementada". |
| Análise da equipe de monitoramento | Tendo em vista que, se o caso, o encaminhamento do produto de auditoria à Corregedoria Geral do Município (CORR), quando da finalização do trabalho, constitui um procedimento interno da CGM/AUDI, tendo sido encaminhado o Relatório de Auditoria da O.S. 46/2018, entende-se que esta recomendação está prejudicada. |
| Situação após monitoramento | recomendação cancelada/prejudicada |

Quadro: Produto da 046/2018 - CONSTATAÇÃO 16: Recomendação 022 Cód.Audi:1579

| | |
|---|--|
| Texto da Recomendação | RECOMENDAÇÃO 022 Tendo vista o encerramento do contrato e a impossibilidade de mensuração dos gastos reais para administração, almoxarifado e transporte, sugere-se que a ILUME observe para as suas próximas contratações a composição dos custos utilizados no BDI e procure, sempre que possível, se adequar às boas práticas de engenharia em vigor, como foi o caso supra demonstrado. |
| Categoria | Aperfeiçoamento de Controles Internos |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: "Anotamos as recomendações para implementarmos nos próximos contratos". |
| Monitorar após: | 01/08/2021 |
| Análise da equipe de monitoramento | A Unidade informou de modo abrangente ter anotado a recomendação para implementação nos próximos contratos. Considerando que não foram apresentados documentos ou outros elementos que evidenciem medidas adotadas pela Pasta tendentes a sua efetiva implementação, conclui-se pelo não atendimento da recomendação. Cabe reiterá-la, de forma que as ações realizadas pela Unidade sejam analisadas no próximo ciclo de monitoramento. |
| Situação após monitoramento | não atendida – reiteração por não atendimento |

Quadro: Produto da 046/2018 - CONSTATAÇÃO 17: Recomendação 023 Cód.Audi:1580

| | |
|---|---|
| Texto da Recomendação | RECOMENDAÇÃO 023 Recomenda-se ao Ilume, maior atenção à composição de custos dos serviços de manutenção e corretivos das lâmpadas de LED, solicitando justificativas técnicas e detalhadas da contratada, referente a tal composição. |
| Categoria | Aperfeiçoamento de Controles Internos |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: "Anotamos as recomendações para implementarmos nos próximos contratos". |
| Análise da equipe de monitoramento | A Unidade informou de modo abrangente ter anotado a recomendação para implementação nos próximos contratos. No entanto, a recomendação referia-se ao Contrato n.º 66/SES/2011, vigente à época da auditoria, e o não atendimento tempestivo indica que o gestor assumiu o risco de sua não implementação. |
| Situação após monitoramento | não atendida – assunção de risco pelo gestor |

Quadro: Produto da 046/2018 - CONSTATAÇÃO 17: Recomendação 024 Cód.Audi:1581

| | |
|---|---|
| Texto da Recomendação | RECOMENDAÇÃO 024 Recomenda-se ao Ilume manter um controle dos benefícios esperados x atingidos, de forma que consiga avaliar os seus investimentos. |
| Categoria | Aperfeiçoamento de Controles Internos |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: “Anotamos as recomendações para implementarmos nos próximos contratos”. |
| Análise da equipe de monitoramento | A Unidade informou de modo abrangente ter anotado a recomendação para implementação nos próximos contratos. No entanto, a recomendação referia-se ao Contrato n.º 66/SES/2011, vigente à época da auditoria, e o não atendimento tempestivo indica que o gestor assumiu o risco de sua não implementação. |
| Situação após monitoramento | não atendida – assunção de risco pelo gestor |

Quadro: Produto da 046/2018 - CONSTATAÇÃO 18: Recomendação 025 Cód.Audi:1582

| | |
|---|--|
| Texto da Recomendação | RECOMENDAÇÃO 25 Recomenda-se ao Ilume a melhoria de seus controles e processos de fiscalização dos serviços contratados, por exemplo, exigindo comprovantes da prestação de serviços, evitando, dessa forma, pagamentos indevidos. |
| Categoria | Aperfeiçoamento de Controles Internos |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: “Anotamos as recomendações para implementarmos nos próximos contratos”. |
| Monitorar após: | 01/08/2021 |
| Análise da equipe de monitoramento | A Unidade informou de modo abrangente ter anotado a recomendação para implementação nos próximos contratos. Considerando a aplicabilidade imediata da recomendação, não tendo sido apresentados documentos ou outros elementos que evidenciem medidas adotadas pela Pasta tendentes a sua efetiva implementação, conclui-se pelo não atendimento da recomendação. Cabe reiterá-la, de forma que as ações realizadas pela Unidade sejam analisadas no próximo ciclo de monitoramento. |
| Situação após monitoramento | não atendida – reiteração por não atendimento |

Quadro: Produto da 046/2018 - CONSTATAÇÃO 19: Recomendação 026 Cód.Audi:1583

| | |
|---|--|
| Texto da Recomendação | RECOMENDAÇÃO 026 Recomenda-se à Unidade que, no próximo edital referente à contratação de serviços de iluminação pública, quando não for estritamente necessário, as exigências não restrinjam os meios técnicos para prestação dos serviços, deixando-os a cargo da empresa contratada. |
| Categoria | Aperfeiçoamento de Gestão de Riscos |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: “Salientamos que estas recomendações já foram implementadas no Contrato n.º 003/SMSO/2018 (PPP da Iluminação Pública). Estamos anotando as recomendações para implementação nos demais contratos”. |
| Monitorar após: | 01/08/2021 |
| Análise da equipe de monitoramento | Embora a Unidade tenha informado ter implementado a recomendação para o contrato vigente e anotado para os demais contratos, considera-se como não atendida até que sejam apresentados documentos que demonstrem o seu total atendimento, reiterando-a. |
| Situação após monitoramento | não atendida – reiteração por não atendimento |

Quadro: Produto da 046/2018 - CONSTATAÇÃO 20: Recomendação 027 Cód.Audi:1584

| | |
|---|---|
| Texto da Recomendação | RECOMENDAÇÃO 027 Recomenda-se à Unidade que elabore suas pesquisas de preço referentes à verificação de adequação dos valores contratados ou prorrogados contendo exatamente todos os itens exigidos contratualmente, para que a comparação seja feita de forma completa. |
| Categoria | Aperfeiçoamento de Controles Internos |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: “Anotamos as recomendações para implementarmos nos próximos contratos e eventuais aditivos”. |
| Monitorar após: | 01/08/2021 |
| Análise da equipe de monitoramento | A Unidade informou de modo abrangente ter anotado a recomendação para implementação nos próximos contratos e eventuais aditivos. Considerando a aplicabilidade imediata da recomendação, não tendo sido apresentados documentos ou outros elementos que evidenciem medidas adotadas pela Pasta tendentes a sua efetiva implementação, conclui-se pelo não atendimento da recomendação. Cabe reiterá-la, de forma que as ações realizadas pela Unidade sejam analisadas no próximo ciclo de monitoramento. |
| Situação após monitoramento | não atendida – reiteração por não atendimento |

Quadro: Produto da 046/2018 - CONSTATAÇÃO 20: Recomendação 028 Cód.Audi:1585

| | |
|---|--|
| Texto da Recomendação | RECOMENDAÇÃO 028 Recomenda-se à Unidade que verifique se os valores de manutenção corretiva, à época dos aditivos, estavam condizentes com o mercado, e, caso necessário, efetuar a possível recuperação dos valores ao erário municipal. |
| Categoria | Reposição de Bens e Valores |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: Conforme a Manifestação da Unidade, por meio do SEI n.º 6067.2018/0012806-3, pesquisa de preços foi realizada em atenção à legislação demonstrando claramente a compatibilidade desses com o mercado. Quanto à recomendação que se verifique de os valores de manutenção corretiva, à época dos aditivos, estavam condizentes com o mercado, entendemos não ser possível pois o Termo Aditivo n.º 07 foi assinado em 31/07/2014 e o Termo Aditivo n.º 09 foi assinado em 21/12/2015, ou seja, respectivamente a mais de 6 anos e a mais de 5 anos, e não temos condições de conseguir cotações com os preços dessa época e que sejam confiáveis. |
| Análise da equipe de monitoramento | Baseado na manifestação da Unidade pela impossibilidade do atendimento por não ter condições de conseguir cotações com preços da época e que sejam confiáveis, devido ao tempo decorrido desde a assinatura dos Termos Aditivos n.os 07 e 09, conclui-se pelo não atendimento desta recomendação, hipótese na qual se entende que o gestor assume o risco. Ressalta-se que: 1. Não se observou motivo para invalidação da recomendação na etapa de monitoramento; e 2. Solicitar evidências das justificativas apresentadas pela Unidade (que impossibilitaram o atendimento da recomendação) não traria impactos positivos para a gestão por não representar melhorias qualitativas. Dessa forma, esta recomendação não será mais monitorada pela Coordenadoria de Auditoria Geral. |
| Situação após monitoramento | não atendida – assunção de risco pelo gestor |

Quadro: Produto da 046/2018 - CONSTATAÇÃO 21: Recomendação 029 Cód.Audi:1586

| | |
|---|--|
| Texto da Recomendação | RECOMENDAÇÃO 29 Recomenda-se à Unidade que, para a futura contratação dos serviços de iluminação pública, a remuneração de todos os tipos de prestação seja condizente aos meios aplicados, assim tornando os valores mais transparentes e justos, facilitando a comparabilidade e controle sobre a adequação de preço. |
| Categoria | Aperfeiçoamento de Controles Internos |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: "Com a assinatura do Contrato de Concessão Administrativa n.º 003/SMSO/2018 (PPP de Iluminação Pública) e sua retomada a partir de janeiro de 2020, este item foi sanado". |
| Monitorar após: | 01/08/2021 |
| Análise da equipe de monitoramento | Embora a Unidade tenha se manifestado com o entendimento de que a recomendação, ora analisada, encontra-se implementada, não se pode concluir pelo total atendimento até que sejam apresentados, pela Unidade, documentos ou outros elementos que evidenciem que a remuneração, de todos os tipos de prestação contemplada no Contrato de Concessão Administrativa n.º 003/SMSO/2018, seja condizente aos meios aplicados, cabendo reiterá-la. |
| Situação após monitoramento | não atendida – reiteração por não atendimento |

Quadro: Produto da 046/2018 - CONSTATAÇÃO 22: Recomendação 030 Cód.Audi:1587

| | |
|---|---|
| Texto da Recomendação | RECOMENDAÇÃO 30 Recomenda-se à Unidade que abra procedimento administrativo adequado para apuração dos valores pagos inadequadamente a revelia do desconto concedido, obtendo ressarcimento conforme o caso, assegurado o contraditório e ampla defesa. |
| Categoria | Reposição de Bens e Valores |
| Manifestação da Unidade | O ILUME (atual SMUL) encaminhou as sugestões de informações através da planilha SEI n.º 034989559 conforme segue: "O Departamento e SMSUB estão analisando mais detalhadamente a questão, a recomendação e a possibilidade de ser implementada". |
| Monitorar após: | 01/08/2021 |
| Análise da equipe de monitoramento | A Unidade informa no presente monitoramento estar analisando a recomendação e a possibilidade de implementá-la. Assim, entende-se, por ora, que a recomendação não foi atendida. Cabe reiterá-la, de forma que as ações realizadas pela Unidade sejam analisadas no próximo ciclo de monitoramento. |
| Situação após monitoramento | não atendida – reiteração por não atendimento |

Quadro: Produto da 059/2019 - item 5 Recomendação 7 Cód.Audi:1786

| | |
|---|---|
| Texto da Recomendação | Recomendação 007: Recomenda-se à Secretaria Municipal das Subprefeituras que, no futuro, em casos similares realize as respectivas atividades de forma célere. |
| Categoria | Aperfeiçoamento de Gestão de Riscos |
| Manifestação da Unidade | <p>Por meio de planilha eletrônica (documento SEI n.º 035663878), no campo “Tipo de Manifestação”, a Unidade informou que: “Unidade entende que recomendação não poderá ser implementada por circunstâncias externas a gestão”. Já no campo “Conteúdo da Manifestação” se manifestou como segue:</p> <p>Tratou-se de situação atípica de obra emergencial, cuja previsão não fazia parte do orçamento anual de SMSUB. Nesses casos, há necessidade de viabilização de recursos junto à Secretaria da Fazenda ou de Fundos. No caso, os recursos foram obtidos junto ao FMSAI (Fundo Municipal de Saneamento). Dessa forma, o prazo foi em decorrência de tratativas com outros órgãos da Administração.</p> |
| Responsável pela Implementação | Departamento de Finanças - DFIN |
| Análise da equipe de monitoramento | <p>Baseado nas informações da Unidade, que se manifestou pela impossibilidade do atendimento devido à necessidade de viabilização de recursos junto à Secretaria da Fazenda ou de Fundos, justificando o tempo decorrido em razão de tratativas com outros órgãos da Administração, conclui-se pelo não atendimento desta recomendação, hipótese na qual entende-se que o gestor assume o risco. Ressalta-se que: 1. Não se observou motivo para invalidação da recomendação na etapa de auditoria. Corrobora com isso o fato da Unidade em manifestação, após o conhecimento do conteúdo da Nota Técnica n.º 014/2019/CGM/AUDI, produto da O.S. n.º 059/2019, em Encaminhamento SMSUB/ATOS n.º 024578503, ter se manifestado como segue:</p> <p>Em análise ao Memorando SEI CGM/AUDI n.º 258/2019/CGM-AUDI (020385608), em especial a CONSTATAÇÃO 005 – Excesso de morosidade para assinatura do contrato, tendo este último sido firmado depois de 12 meses após a conclusão das obras emergenciais, momento em que houve recomendações de se verificar a confecção de contratos emergenciais de forma mais célere. Diante do conteúdo tomamos ciência das recomendações apontadas para os próximos atos administrativos a respeito de obras emergenciais, para que as respectivas contratações sejam adotadas de forma mais célere. Isto posto, encaminhamos o presente para conhecimento, bem como dar ciência à equipe técnica para melhor apuração dos atos administrativos para os casos análogos.</p> <p>E, 2. Solicitar evidências das justificativas apresentadas pela Unidade (que impossibilitam o atendimento da recomendação) não traria impactos positivos para a gestão por não representar melhorias qualitativas. Dessa forma, esta recomendação não será mais monitorada pela Coordenadoria de Auditoria Geral.</p> |
| Situação após monitoramento | não atendida – assunção de risco pelo gestor |

Quadro: Produto da 068/2019 - CONCLUSÃO Recomendação 001 Cód.Audi:1872

| | |
|---|--|
| Texto da Recomendação | Recomendação 01: Previsão editalícia expressa de cláusula de garantia quinquenal dos serviços executados; |
| Categoria | Apuração de Responsabilidade |
| Manifestação da Unidade | <p>Por meio de planilha eletrônica (documento SEI n.º 034764373), no campo “Conteúdo da Manifestação”, a Unidade informou que:</p> <p>O art. 618 do Código Civil se refere a contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, ou seja, obras de engenharia. Há que se diferenciar, portanto, objetos contratuais de obras de engenharia e serviços de engenharia. O serviço de tapa buraco é serviço de engenharia, não abrangido pelo disposto no Código Civil. Nessa esteira, o art. 69 da Lei nº 8.666/93 já garante que eventuais vícios, defeitos ou incorreções deverão ser objeto de reparação por parte da contratada.</p> |
| Análise da equipe de monitoramento | A recomendação ora analisada decorreu da Ordem de Serviço n.º 068/2019, a qual tinha como objeto a análise preventiva do processo licitatório n.º 19/SMSUB/COGEL/2019 que visava à contratação de empresa para a prestação de serviços de conservação de pavimentos viários “tapa-buracos”, por tonelada, através de equipes, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com caminhão de caçamba térmica e controle digital. Ocorre que, conforme consulta ao e-negóciosidadesp, que é o sistema de pesquisa destinado à divulgação das licitações, das dispensas e das inexigibilidades, bem como dos editais e extratos de contratos, referentes a todos os negócios públicos realizados na Prefeitura Municipal de São Paulo e publicados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, observou-se que o Edital do Pregão Eletrônico n.º 019/SMSUB/COGEL/2019, objeto da auditoria, foi revogado em 16/08/2019. Assim, esta equipe de monitoramento entende que a recomendação encontra-se prejudicada por perda de objeto, não podendo mais ser implementada pela Pasta. Logo, não será mais monitorada pela Coordenadoria de Auditoria Geral. Por fim, ressalta-se que, em razão da recomendação encontrar-se prejudicada, não foi analisada, pela equipe de monitoramento, a manifestação da Pasta pela inaplicabilidade do artigo 618 do Código Civil. |
| Situação após monitoramento | recomendação cancelada/prejudicada |

Quadro: Produto da 068/2019 - CONCLUSÃO Recomendação 002 Cód.Audi:1873

| | |
|---|--|
| Texto da Recomendação | Recomendação 02: Adequação das informações exigidas nas fichas diárias de produção para relação direta com o sistema SGZ e para aprimorar a prestação de contas; |
| Categoria | Apuração de Responsabilidade |
| Manifestação da Unidade | <p>Por meio de planilha eletrônica (documento SEI n.º 034764373), no campo “Conteúdo da Manifestação”, a Unidade informou que:</p> <p>O Edital do Pregão Eletrônico n.º 050/SMSUB/COGEL/2019 (Processo sei 6012.2019/0006013-4, documento 033294047) não menciona mais a expressão "ficha diária", vez que ela está absorvida pelo Sistema de Gestão de Zeladoria (SGZ), constando apenas "campo próprio do SGZ" (itens 4.12 e 4.13 do Termo de Referência).</p> |
| Análise da equipe de monitoramento | A recomendação ora analisada decorreu da Ordem de Serviço n.º 068/2019, a qual tinha como objeto a análise preventiva do processo licitatório n.º 19/SMSUB/COGEL/2019 que visava à contratação de empresa para a prestação de serviços de conservação de pavimentos viários “tapa-buracos”, por tonelada, através de equipes, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com caminhão de caçamba térmica e controle digital. Ocorre que, conforme consulta ao e-negóciosidadesp, que é o sistema de pesquisa destinado à divulgação das licitações, das dispensas e das inexigibilidades, bem como dos editais e extratos de contratos, referentes a todos os negócios públicos realizados na Prefeitura Municipal de São Paulo e publicados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, observou-se que o Edital do Pregão Eletrônico n.º 019/SMSUB/COGEL/2019, objeto da auditoria, foi revogado em 16/08/2019. Assim, esta equipe de monitoramento entende que a recomendação encontra-se prejudicada por perda de objeto, não podendo mais ser implementada pela Unidade. Logo, não será mais monitorada pela Coordenadoria de Auditoria Geral. Por fim, ressalta-se que, em razão da recomendação encontrar-se prejudicada, não foi analisada, pela equipe de monitoramento, o conteúdo da manifestação apresentada pela Pasta. |
| Situação após monitoramento | recomendação cancelada/prejudicada |

Quadro: Produto da 068/2019 - CONCLUSÃO Recomendação 003 Cód.Audi:1874

| | |
|---|--|
| Texto da Recomendação | Recomendação 03: Alteração do critério de medição de tonelada para metragem cúbica. |
| Categoria | Apuração de Responsabilidade |
| Manifestação da Unidade | <p>Por meio de planilha eletrônica (documento SEI n.º 034764373), no campo “Conteúdo da Manifestação”, a Unidade informou que:</p> <p>O Edital do Pregão Eletrônico n.º 050/SMSUB/COGEL/2019 (Processo sei 6012.2019/0006013-4, documento 033294047), dispõe, no item 4.9 do Termo de Referência, que a liberação dos serviços será feita por preposto da PMSP, que validará os tickets de balança para fins de pagamento. Dessa forma, o caminhão TBR carregado é pesado quando da saída da respectiva usina a fim de se verificar a quantidade de material carregado. Ao cumprir a programação estipulada pela PMSP, todo o material carregado e previamente pesado é utilizado na execução dos serviços.</p> <p>Adicionalmente, no campo “Nova Data para Implementação, se necessário” informou que “Não se aplica”.</p> |
| Análise da equipe de monitoramento | <p>A recomendação ora analisada decorreu da Ordem de Serviço n.º 068/2019, a qual tinha como objeto a análise preventiva do processo licitatório n.º 19/SMSUB/COGEL/2019 que visava à contratação de empresa para a prestação de serviços de conservação de pavimentos viários “tapa-buracos”, por tonelada, através de equipes, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com caminhão de caçamba térmica e controle digital. Ocorre que, conforme consulta ao e-negóciosidadesp, que é o sistema de pesquisa destinado à divulgação das licitações, das dispensas e das inexigibilidades, bem como dos editais e extratos de contratos, referentes a todos os negócios públicos realizados na Prefeitura Municipal de São Paulo e publicados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, observou-se que o Edital do Pregão Eletrônico n.º 019/SMSUB/COGEL/2019, objeto da auditoria, foi revogado em 16/08/2019. Assim, esta equipe de monitoramento entende que a recomendação encontra-se prejudicada por perda de objeto, não podendo mais ser implementada pela Unidade. Logo, não será mais monitorada pela Coordenadoria de Auditoria Geral. Por fim, ressalta-se que, em razão da recomendação encontrar-se prejudicada não foi analisada, pela equipe de monitoramento, o conteúdo da manifestação apresentada pela Pasta.</p> |
| Situação após monitoramento | recomendação cancelada/prejudicada |

Quadro: Produto da 078/2018 - Recomendação 001 Cód.Audi:2011

| | |
|---|---|
| Texto da Recomendação | Promover melhorias nos controles com o objetivo aprimorar os procedimentos relativos à inscrição em Restos a Pagar e mitigar o cancelamento de Notas de Empenhos cujos saldos foram superavaliados. |
| Categoria | Aperfeiçoamento de Controles Internos |
| Manifestação da Unidade | <p>A Unidade, em Informação SMSUB/DFIN n.º 034702733, se manifestou como segue:</p> <p>Este Departamento está ciente dos apontamentos realizados pela Controladoria Geral do Município por meio do Relatório de Análise Contábil OS 78/2018 (031713445) e da Ficha de Recomendação (Planilha de Monitoramento - 033444529) e tomará as medidas necessárias quanto ao aprimoramento dos controles internos. Vale salientar que a execução incompleta da obra contratada para o Programa Asfalto Novo (fato gerador dos Restos a Pagar do relatório mencionado), assim como o planejamento e controle de tal execução não é de competência do DFIN, sendo necessária a ciência e providências dos planejadores, gestores e fiscais dos referidos contratos para apuração e validação em tempo hábil do montante correto da despesa realizada, evitando assim a inclusão de valores concernentes a despesas que não atendam aos requisitos para a inscrição de Restos a Pagar.</p> |
| Monitorar após: | 01/08/2021 |
| Análise da equipe de monitoramento | <p>A Unidade informa no presente monitoramento que tomará as medidas necessárias quanto ao aprimoramento dos controles internos. Assim, entende-se, por ora, que a recomendação não foi atendida. Cabe reiterá-la, de forma que as ações realizadas pela Unidade sejam analisadas no próximo ciclo de monitoramento.</p> |
| Situação após monitoramento | não atendida – reiteração por não atendimento |

Quadro: Produto da 099A/2016 - CONSTATAÇÃO 004: Recomendação 001 Cód.Audi:2806

| | |
|---|--|
| Texto da Recomendação | Recomendação 001: Recomenda-se que a SMPR apure em quais reformas de calçadas o serviço “Cimentado 20mm – Desempenado e Alisado” foi cobrado pelas empresas terceirizadas, procedendo à averiguação amostral quanto à efetiva execução dos serviços (com provas da execução, como fotos, amostra de material do local pronto, corpo de prova contendo as camadas, dentre outros) e, caso não seja comprovada a execução dos serviços, que, após garantidos o contraditório e a ampla defesa às empresas, promova o ressarcimento ao erário dos valores pagos às empresas e não executados. |
| Categoria | Aperfeiçoamento de Controles Internos |
| Manifestação da Unidade | Não foi localizada manifestação da Unidade quanto a esta recomendação. |
| Análise da equipe de monitoramento | Em razão da ausência de manifestação da Unidade quanto à recomendação 001, decorrente da Constatação 04, emitida em produto de auditoria da O.S. 99A/2016, considera-se a recomendação como não atendida, hipótese na qual se entende que o gestor assume o risco da sua não implementação. Dessa forma, esta recomendação não será mais monitorada pela Coordenadoria de Auditoria Geral. |
| Situação após monitoramento | não atendida – assunção de risco pelo gestor |

Quadro: Produto da 099A/2016 - CONSTATAÇÃO 005: Recomendação 001 Cód.Audi:2808

| | |
|---|--|
| Texto da Recomendação | Recomendação 001: Recomenda-se que a SMPR levante em quais reformas de calçadas os serviços “demolição manual de concreto” e “concreto” foram pagos com espessuras acima das usuais, para que, caso não comprovada a necessidade da utilização fora do padrão estabelecido pela SIURB, seja procedido ao ressarcimento aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, desde que sejam previamente garantidos, às contratadas, os direitos ao contraditório e à ampla defesa. |
| Categoria | Aperfeiçoamento de Controles Internos |
| Manifestação da Unidade | Não foi localizada manifestação da Unidade quanto a esta recomendação. |
| Análise da equipe de monitoramento | Em razão da ausência de manifestação da Unidade quanto à recomendação 001, decorrente da Constatação 05, emitida em produto de auditoria da O.S. 99A/2016, considera-se a recomendação como não atendida, hipótese na qual se entende que o gestor assume o risco da sua não implementação. Dessa forma, esta recomendação não será mais monitorada pela Coordenadoria de Auditoria Geral. |
| Situação após monitoramento | não atendida – assunção de risco pelo gestor |

Quadro: Produto da 099B/2016 - CONSTATAÇÃO 001: Recomendação 003 Cód.Audi:2692

| | |
|---|---|
| Texto da Recomendação | Recomendação 003: Recomenda-se à SMPR/SPUA que proceda à comprovação quanto à efetiva transferência das 35.782 guias de concreto (apresentação das respectivas guias de transferência do sistema SUPRI) de modo a afastar a possibilidade de prejuízo; todavia, no caso de não comprovação, sugere-se a abertura do devido processo administrativo a fim de se apurar eventual prejuízo |
| Categoria | Reposição de Bens e Valores |
| Manifestação da Unidade | Por meio de planilha eletrônica (documento SEI n.º 035244666), a Unidade se manifestou como segue: Informamos que segue anexa a tabela, a tela do sistema SUPRI e os locais para onde foram transferidas as 35.782 guias de concreto. Destacamos que há um processo administrativo n.º 2017-0.0.169.939-3 de Sindicância na CPP 4, para apurar os fatos referente ao Contrato n.º 004/SMSUB/SPUA/2016 do processo n.º 6012.2016/000035-7. |
| Análise da equipe de monitoramento | Os documentos apresentados pela Unidade (SEI n.º 035244809) indicam as regiões onde teriam sido aplicadas as guias de concreto (um total de 35.782 guias), os endereços de aplicação e os respectivos responsáveis, mas não comprovam a efetiva transferência das guias de concreto da SMSUB às Subprefeituras, conseqüentemente, não afastando a possibilidade de ter havido o prejuízo. Todavia, tendo em vista que o Relatório da O.S. 99B/2016 foi encaminhado à Corregedoria Geral do Município (CORR) e que houve abertura do processo administrativo de Sindicância pela CORR (n.º 2017-0.0.169.939-3) a fim de se apurar eventuais irregularidades ocorridas no Contrato n.º 004/SMSUB/SPUA/2016 conforme procedimento interno da CGM, conclui-se que esta recomendação está prejudicada. |
| Situação após monitoramento | recomendação cancelada/prejudicada |

Quadro: Produto da 156/2019 - CONCLUSÃO Recomendação 001 Cód.Audi:2477

| | |
|---|---|
| Texto da Recomendação | Recomendação 01: Recomenda-se diluir a concentração de subprefeituras em uma maior quantidade de agrupamentos, permitindo a inclusão do maior número possível de concorrentes capacitados. |
| Categoria | Apuração de Responsabilidade |
| Manifestação da Unidade | Por meio de planilha eletrônica (documento SEI n.º 034764373), no campo “Conteúdo da Manifestação”, a Unidade informou que: “O Edital do Pregão Eletrônico n.º 050/SMSUB/COGEL/2019 (Processo sei 6012.2019/0006013-4, documento 033294047) diluiu as subprefeituras em oito agrupamentos, aumentando a competitividade do certame”. |
| Análise da equipe de monitoramento | Baseado no Edital do Pregão Eletrônico n.º 050/SMSUB/COGEL/2019 (homologado em 22/10/2020 e disponível para consulta no sistema e-negóciosidadesp) e, de acordo com a manifestação da Unidade, observou-se que as subprefeituras foram diluídas em uma maior quantidade de agrupamentos se comparado ao verificado pela equipe de auditoria em Minuta de Edital, disponibilizada pela Secretaria Municipal das Subprefeituras, na Consulta Pública n.º 03/SMSUB/COGEL/2019, que previa 05 (cinco) agrupamentos relacionados às subprefeituras, bem como na primeira versão do Edital n.º 050/SMSUB/COGEL/2019 (publicado em 17/12/2019), cuja previsão era de 06 (seis) agrupamentos. Na versão atualizada do referido Edital há previsão de 08 (oito) agrupamentos, sendo 07 (sete) relacionados às subprefeituras. Assim, considera-se como atendida esta recomendação. |
| Situação após monitoramento | recomendação atendida |

Quadro: Produto da 156/2019 - CONCLUSÃO Recomendação 002 Cód.Audi:2478

| | |
|---|---|
| Texto da Recomendação | Recomendação 02: Recomenda-se a inclusão da Portaria Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB n° 42/2019 no edital |
| Categoria | Apuração de Responsabilidade |
| Manifestação da Unidade | Por meio de planilha eletrônica (documento SEI n.º 034764373), no campo “Conteúdo da Manifestação”, a Unidade informou que: O Edital do Pregão Eletrônico n° 050/SMSUB/COGEL/2019 (Processo sei 6012.2019/0006013-4, documento 033294047) previu, expressamente, às fls. 23 (item 1.3 do Termo de Referência) bem como às fls. 28 (item 4.2 do Termo de Referência) que os serviços deveriam ser executados de acordo com o estipulado na Portaria n° 42/SMSUB/2019 (disponível em http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-das-subprefeituras-smsub-42-de-11-de-novembro-de-2019). |
| Análise da equipe de monitoramento | Baseado na manifestação da Unidade e, de acordo com o disposto no item 1.3 e 4.2 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 050/SMSUB/COGEL/2019 (homologado em 22/10/2020 e disponível para consulta no sistema e-negóciosidadesp), considera-se que este item foi solucionado. No entanto, não foi possível estabelecer a relação de causalidade entre a recomendação e a ação da Unidade, pois se identificou que a menção à Portaria SMSUB n.º 042/2019 foi inserida na versão da minuta do Edital n.º 050/SMSUB/COGEL/2019, publicada em 17/12/2019, previamente a qualquer comunicação da constatação ou da recomendação, que ocorreu posteriormente com o encaminhamento da Nota Técnica n.º 017/2019. Assim, esta equipe de monitoramento entende que a recomendação se encontra prejudicada e não será mais monitorada pela Coordenadoria de Auditoria Geral. |
| Situação após monitoramento | recomendação cancelada/prejudicada |

Quadro: Produto da 156/2019 - CONCLUSÃO Recomendação 003 Cód.Audi:2479

| | |
|---|--|
| Texto da Recomendação | Recomendação 03: Recomenda-se, caso legal e adequado o pagamento por produtividade, reavaliar o critério de medição, levando-se em consideração a alteração na metodologia do serviço, bem como a qualidade do serviço e o interesse público. |
| Categoria | Apuração de Responsabilidade |
| Manifestação da Unidade | Por meio de planilha eletrônica (documento SEI n.º 034764373), no campo “Conteúdo da Manifestação”, a Unidade informou que: O Tribunal de Contas do Município, por meio dos Ofícios SSG-GAB 11356/2019 e 11357/2019 (TC n° 22229/2019), concluiu que o adicional de produtividade remunera o licitante em duplicidade, agravado pelo problema no registro da quantidade real de buracos tapados. Salienta-se que a SMSUB pode e deve buscar formas de evitar danos grandes desnecessários, porém a metodologia apresentada não é adequada e gera distorções. Dessa forma, a SMSUB retirou o adicional de produtividade do edital. |
| Análise da equipe de monitoramento | A Unidade informa que retirou o adicional de produtividade do Edital. Tal ação é confirmada observando o item 3 (Produtividade) no Edital n.º 050/SMSUB/COGEL/2019, publicado em 14/09/2020. Desta forma, considera-se que este item foi solucionado, logo considera-se como atendida a recomendação. |
| Situação após monitoramento | recomendação atendida |

Quadro: Produto da 156/2019 - CONCLUSÃO Recomendação 004 Cód.Audi:2480

| | |
|---|--|
| Texto da Recomendação | Recomendação 04: Recomenda-se a manutenção do redutor de pagamento, adequando o intervalo de grau de compactação das faixas de redução ao Manual de especificação técnica para a execução dos serviços de “Tapa-Buracos” na Cidade de São Paulo |
| Categoria | Aperfeiçoamento de Controles Internos |
| Manifestação da Unidade | Por meio de planilha eletrônica (documento SEI n.º 034764373), no campo “Conteúdo da Manifestação”, a Unidade informou que: “O Edital do Pregão Eletrônico n.º 050/SMSUB/COGEL/2019 (Processo sei 6012.2019/0006013-4, documento 033294047) previu, expressamente, no item 5.3 do Termo de Referência, o redutor de pagamento, de acordo com a Portaria n.º 042/SMSUB/2019.” |
| Análise da equipe de monitoramento | Baseado no Edital do Pregão Eletrônico n.º 050/SMSUB/COGEL/2019 (homologado em 22/10/2020 e disponível para consulta no sistema e-negóciosidadesp) e, de acordo com a manifestação da Unidade, observou-se que o item 5.3 (Termo de Referência) do referido Edital assim dispõe: 5.3 -“Do redutor de pagamento [...] 5.3.2. Nas hipóteses de serem constatados, por meio das verificações aleatórias, serviços realizados com grau de compactação da massa asfáltica aplicada inferior ao previsto na Tabela 06 da Portaria n.º 042/SMSUB/2019, em mais de 5% das amostras ensaiadas, as medições dos serviços realizados no mês para efeito de pagamento sofrerão uma redução de 20% sobre o valor da tonelada”. Logo, considera-se que este item foi solucionado. No entanto, não foi possível estabelecer a relação de causalidade entre a recomendação e a ação da Unidade, pois identificou-se que o redutor de pagamento foi inserido na versão da minuta do Edital n.º 050/SMSUB/COGEL/2019, publicada em 17/12/2019, previamente a qualquer comunicação da constatação ou da recomendação, que ocorreu por meio do encaminhamento da Nota Técnica n.º 017/2019. Assim, esta equipe de monitoramento entende que a recomendação se encontra prejudicada e não será mais monitorada pela Coordenadoria de Auditoria Geral. |
| Situação após monitoramento | recomendação cancelada/prejudicada |

Quadro: Produto da 156/2019 - CONCLUSÃO Recomendação 005 Cód.Audi:2481

| | |
|---|---|
| Texto da Recomendação | Recomendação 05: Recomenda-se a exigência no termo de referência, mais especificamente no item 6 – DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, da obrigatoriedade de juntar aos autos do Processo de Medição, cópia do Livro de Ordem da Contratada, referente ao período de pagamento, além dos documentos essenciais à fiscalização listados no apontamento referente à Prevenção de Dano ao Erário Público |
| Categoria | Aperfeiçoamento de Controles Internos |
| Manifestação da Unidade | <p>Por meio de planilha eletrônica (documento SEI n.º 034764373), no campo “Conteúdo da Manifestação”, a Unidade informou que:</p> <p>O Edital do Pregão Eletrônico n.º 050/SMSUB/COGEL/2019 (Processo sei 6012.2019/0006013-4, documento 033294047) previu, no Anexo IV (Minuta da Ata de Registro de Preços), item 6.8, a apresentação dos documentos exigidos pela Portaria SMSP 32/14; o item 6.8.8 previu expressamente a apresentação de declaração de regularidade das obrigações trabalhistas de acordo com a convenção coletiva de trabalho do SINDVERDE e SIEMACO. O item 6.15 ainda elenca documentos adicionais a serem apresentados pela contratada.</p> |
| Análise da equipe de monitoramento | <p>Conforme exposto pela Unidade, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 050/SMSUB/COGEL/2019 previu “a apresentação dos documentos exigidos pela Portaria SMSP 32/14”; expressamente a apresentação de declaração de regularidade das obrigações trabalhistas de acordo com a convenção coletiva de trabalho do SINDVERDE e SIEMACO”; e “o item 6.15 elenca documentos adicionais a serem apresentados pela contratada”. Embora a equipe de auditoria tenha demonstrado na Nota Técnica, bem como no Relatório de Auditoria, produtos da Ordem de Serviço n.º 156/2019 e 158/2019, respectivamente, a necessidade de exigência na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV), mais especificamente no item 6 – DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, de juntar aos autos do Processo de Medição, cópia do Livro de Ordem da Contratada, referente ao período de pagamento, além dos documentos essenciais à fiscalização listados nos apontamentos feitos pela equipe de auditoria, quais sejam: (a) Planilha de Composição de Custos entregue pela empresa; b) Planilha de Composição de Leis Sociais e Trabalhistas entregue pela empresa; c) Cópia da Convenção Coletiva de Trabalho que a empresa participa; d) O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais atualizado; e e) O laudo técnico atualizado, conforme se verifica no Anexo II do Relatório de Auditoria (OS 158/2019), foi acordado, em reunião com a Unidade, ocorrida no dia 26/12/2019: “quanto ao item 6 da Minuta da ata de registro de preços (Anexo IV), foi sugerido, para melhorar a fiscalização do serviço, a inclusão dos seguintes documentos no item 6.8, porém foi acordado de constar pelo menos uma declaração de regularidade das obrigações trabalhistas de acordo com a convenção coletiva de trabalho do SINDIVERDE e SIEMAC em substituição aos itens “a” até “e” [...] observamos que o livro de ordem já consta como uma exigência no item 8.1.16 da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV)”. Desta forma, como o Edital n.º 050/SMSUB/COGEL/2019, no item 6.8.8 passou a exigir a entrega de Declaração de regularidade das obrigações trabalhistas de acordo com a convenção coletiva de trabalho do SINDIVERDE e SIEMACO, bem como o livro de ordem é exigido no item 8.1.16, considera-se como atendida a recomendação.</p> |
| Situação após monitoramento | recomendação atendida |

Quadro: Produto da 156/2019 - CONCLUSÃO Recomendação 006 Cód.Audi:2482

| | |
|---|--|
| Texto da Recomendação | Recomendação 06: Recomenda-se a adequação do item 7.2 do Anexo IV, para que seja prevista na minuta da ata o registro de todas as etapas da execução do serviço, ou seja, no mínimo três fotos |
| Categoria | Apuração de Responsabilidade |
| Manifestação da Unidade | Por meio de planilha eletrônica (documento SEI n.º 034764373), no campo “Conteúdo da Manifestação”, a Unidade informou que: "O Edital do Pregão Eletrônico n.º 050/SMSUB/COGEL/2019 (Processo sei 6012.2019/0006013-4, documento 033294047) previu, expressamente, às fls. 29 (item 4.13 do Termo de Referência) a apresentação de, no mínimo, quatro fotos para comprovação de cada uma das fases do serviço". |
| Análise da equipe de monitoramento | <p>Baseado no Edital do Pregão Eletrônico n.º 050/SMSUB/COGEL/2019 (homologado em 22/10/2020 e disponível para consulta no sistema e-negóciocidadesp) e, de acordo com a manifestação da Unidade, observou-se que houve adequação do item 7.2 da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV), que passou a dispor:</p> <p>Para o recebimento do objeto, deverão ser apresentadas, no MÍNIMO, 04 (quatro) fotos do mesmo buraco, para cada uma das seguintes fases do serviço [...] ao item 4.13 do Termo de Referência (Anexo IA), que assim passou a dispor: “Deverão ser apresentadas, no MÍNIMO, 04 (quatro) fotos do mesmo buraco, para cada uma das seguintes fases do serviço [...] (grifos nossos).</p> <p>Assim, considera-se a recomendação como atendida, já que ambos os itens se apresentam em consonância, prevendo a exigência mínima de 04 (quatro) fotos para cada uma das fases de execução do serviço. Cumpre informar que, na minuta do Edital analisada pela equipe de auditoria, as informações relacionadas ao item 4.13 do Anexo I (Termo de Referência) estão dispostas no item 4.18.</p> |
| Situação após monitoramento | recomendação atendida |

Quadro: Produto da 156/2019 - CONCLUSÃO Recomendação 007 Cód.Audi:2483

| | |
|---|--|
| Texto da Recomendação | Recomendação 07: Recomenda-se que além da adequação do item 7.2, do Anexo IV, mencionada anteriormente, seja previsto um quarto registro, especificamente para demonstrar o tamanho e profundidade do buraco |
| Categoria | Aperfeiçoamento de Controles Internos |
| Manifestação da Unidade | <p>Por meio de planilha eletrônica (documento SEI n.º 034764373), no campo “Conteúdo da Manifestação”, a Unidade informou que:</p> <p>O Edital do Pregão Eletrônico n.º 050/SMSUB/COGEL/2019 (Processo sei 6012.2019/0006013-4, documento 033294047) previu, expressamente, às fls. 29 (item 4.13 do Termo de Referência) a apresentação de, no mínimo, quatro fotos para comprovação de cada uma das fases do serviço, incluindo no subitem "b" a demonstração de tamanho e profundidade do buraco.</p> |
| Análise da equipe de monitoramento | <p>Baseado no Edital do Pregão Eletrônico n.º 050/SMSUB/COGEL/2019 (homologado em 22/10/2020 e disponível para consulta no sistema e-negóciocidadesp) e, de acordo com a manifestação da Unidade, observou-se que o item 7.2 da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV) previu que:</p> <p>Para o recebimento do objeto, deverão ser apresentadas, no MÍNIMO, 04 (quatro) fotos do mesmo buraco, para cada uma das seguintes fases do serviço: [...] 2ª: após a preparação do local, com o requadramento e limpeza, contendo régua, ou outro equipamento que valha, demonstrando em escala 1:100 o tamanho e a profundidade do buraco. b1) a profundidade deverá ser aferida em no mínimo dois pontos, sendo que obrigatoriamente, um dos pontos deverá ser o mais profundo [...].</p> <p>Ressalta-se que este item (7.2) apresenta-se em consonância ao item 4.13 do Termo de Referência (Anexo IA). Assim, considera-se a recomendação como atendida, já que, além da adequação do item 7.2 da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV) ao item 4.13 do Termo de Referência (Anexo IA) no referido Edital, conforme avaliação da recomendação anterior (Recomendação 006), foi acrescentada a exigência de um quarto registro especificamente para demonstrar o tamanho e a profundidade do buraco.</p> |
| Situação após monitoramento | recomendação atendida |

Quadro: Produto da 156/2019 - CONCLUSÃO Recomendação 008 Cód.Audi:2484

| | |
|---|--|
| Texto da Recomendação | Recomendação 08: Recomenda-se alteração do texto do subitem 2.14.1.1 do termo de referência, com inclusão do texto “com a demarcação da área a ser requadra”. |
| Categoria | Apuração de Responsabilidade |
| Manifestação da Unidade | Por meio de planilha eletrônica (documento SEI n.º 034764373), no campo “Conteúdo da Manifestação”, a Unidade informou que: O Edital do Pregão Eletrônico n.º 050/SMSUB/COGEL/2019 (Processo sei 6012.2019/0006013-4, documento 033294047) previu, expressamente, às fls. 29 (item 4.13 do Termo de Referência) a apresentação de, no mínimo, quatro fotos para comprovação de cada uma das fases do serviço, incluindo no subitem "a" a demarcação de requadro. |
| Análise da equipe de monitoramento | Baseado no Edital do Pregão Eletrônico n.º 050/SMSUB/COGEL/2019 (homologado em 22/10/2020 e disponível para consulta no sistema e-negóciosidadesp) e, de acordo com a manifestação da Unidade, observou-se que o item 4.13 do Termo de Referência (Anexo IA) previu que: "Deverão ser apresentadas, no MÍNIMO , 04 (quatro) fotos do mesmo buraco, <u>para cada uma das seguintes fases do serviço: a) 1ª: inicial – sendo que nesta deverá constar, obrigatoriamente, a demarcação de requadro; [...]</u> ” (grifo nosso). Assim, considera-se a recomendação como atendida. Cumpre informar que, na minuta do Edital analisada pela equipe de auditoria, as informações relacionadas ao item 4.13 (a) do Termo de Referência (Anexo I) estavam dispostas no item 4.18 (subitem 2.14.1.1). |
| Situação após monitoramento | recomendação atendida |

Quadro: Produto da 156/2019 - CONCLUSÃO Recomendação 009 Cód.Audi:2485

| | |
|---|--|
| Texto da Recomendação | Recomendação 09: Recomenda-se a disponibilização da programação diária dos serviços de tapa buracos a serem executados |
| Categoria | Ajuste de Objetos |
| Manifestação da Unidade | Por meio de planilha eletrônica (documento SEI n.º 034764373), no campo “Conteúdo da Manifestação”, a Unidade informou que: “Todos os serviços solicitados pelos munícipes podem ser acompanhados por meio do Portal 156. Ressalta-se que todos os processos podem ser consultados por meio do Portal de Processos Administrativos (http://simprocservicos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/Principal.aspx)”. |
| Análise da equipe de monitoramento | Embora a Unidade tenha informado que os serviços solicitados pelos munícipes podem ser acompanhados por meio do Portal 156 e que os processos podem ser consultados por meio do Portal de Processos Administrativos, não apresentou justificativa para não implementação da recomendação que dispõe sobre a disponibilização da programação diária dos serviços de tapa buracos a serem executados, sendo a transparência ativa da programação considerada uma ferramenta essencial para possibilitar o efetivo fortalecimento do controle social e indiretamente a melhoria da qualidade do serviço prestado. Assim, diante da inexistência de justificativa para não implementação da recomendação, considera-se a recomendação não atendida, hipótese na qual se entende que o gestor assumiu o risco da sua não implementação. |
| Situação após monitoramento | não atendida – assunção de risco pelo gestor |

Quadro: Produto da 156/2019 - CONCLUSÃO Recomendação 010 Cód.Audi:2486

| | |
|---|---|
| Texto da Recomendação | Recomendação 10: Recomenda-se se atentar à revogação do Decreto nº44.755/2004 na publicação do novo edital. |
| Categoria | Apuração de Responsabilidade |
| Manifestação da Unidade | Por meio de planilha eletrônica (documento SEI n.º 034764373), no campo “Conteúdo da Manifestação”, a Unidade informou que: “O Edital do Pregão Eletrônico nº 050/SMSUB/COGEL/2019 (Processo sei 6012.2019/0006013-4, documento 033294047) deixou de fazer menção ao referido Decreto”. Adicionalmente, no campo “Nova Data para Implementação, se necessário” informou “Já implantado”. |
| Análise da equipe de monitoramento | Baseado no Edital do Pregão Eletrônico n.º 050/SMSUB/COGEL/2019 (publicado em 12/09/2020 e disponível para consulta no sistema e-negóciosidadesp) e, de acordo com a manifestação da Unidade, observou-se que o item 8.12 da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV) passou a dispor como segue: “8.1.2. Respeitar, na execução dos serviços que constituem objeto desta Ata, todas as Normas de Execução de Obras e Serviços em Vias e Logradouros Públicos deste Município, em especial os estatuídos no Decreto nº 59.108/2019 [...] ”. Portanto, houve a atualização do Edital, que deixou de fazer menção ao Decreto Municipal revogado (n.º 44.755/2004), passando a mencionar o Decreto Municipal vigente (n.º 59.108/2019). Assim, considera-se a recomendação como atendida. |
| Situação após monitoramento | recomendação atendida |

CONCLUSÃO

Da análise das recomendações constantes nos produtos de auditoria O.S. 099A/2016, O.S.99B/2016, O.S. 046/2018, O.S. 078/2018, O.S. 035/2019, O.S. 059/2019, O.S. 068/2019 e O.S. 156/2019 e do constante nas manifestações da Unidade, quando existentes, conclui-se que de 63 recomendações pendentes obteve-se a seguinte avaliação:

Tabela: Situação atribuída após avaliação às recomendações constantes do presente ciclo de monitoramento

| Origem da recomendação | Situação da recomendação | Quantidade |
|------------------------|---|------------|
| 035/2019 | recomendação atendida | 1 |
| | não atendida – reiteração por não atendimento | 16 |
| | não atendida – assunção de risco pelo gestor | 1 |
| 046/2018 | recomendação cancelada/prejudicada | 1 |
| | não atendida – reiteração por não atendimento | 22 |
| | não atendida – assunção de risco pelo gestor | 4 |
| 059/2019 | não atendida – assunção de risco pelo gestor | 1 |
| 068/2019 | recomendação cancelada/prejudicada | 3 |
| 078/2018 | não atendida – reiteração por não atendimento | 1 |
| 099A/2016 | não atendida – assunção de risco pelo gestor | 2 |
| 099B/2016 | recomendação cancelada/prejudicada | 1 |
| 156/2019 | recomendação cancelada/prejudicada | 2 |
| | recomendação atendida | 7 |
| | não atendida – assunção de risco pelo gestor | 1 |

O histórico de atendimento consolidado, que compõe o Índice de Atendimento de Recomendações, apresenta-se para ciência da Unidade Auditada, conforme segue:

Tabela: Histórico de Recomendações Monitoradas*

| SMSUB- Adm Direta | Atendidas | Atendidas Parcialmente | Não atendidas | Canceladas Prejudicadas | TOTAL |
|-------------------|-----------|------------------------|---------------|-------------------------|-----------|
| OSn | | | | | |
| 059/2019 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| 068/2019 | 0 | 0 | 0 | 3 | 3 |
| 078/2018 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| 099A/2016 | 0 | 0 | 2 | 0 | 2 |
| 099B/2016 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 |
| 156/2019 | 7 | 0 | 1 | 2 | 10 |
| 158/2019 | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| Total | 9 | 0 | 5 | 6 | 20 |

* Inclui todas as recomendações com manifestação de atendimento e o presente ciclo de monitoramento Fonte: O Autor

Tabela: Histórico de recomendações não monitoradas

| SMSUB- Adm Direta | Aguardando Monitoramento* | Não monitoráveis ** | TOTAL |
|-------------------|---------------------------|---------------------|-----------|
| OSn | | | |
| 026/2016 | 0 | 1 | 1 |
| 036/2013 | 0 | 2 | 2 |
| 054/2017 | 0 | 9 | 9 |
| 063/2017 | 0 | 7 | 7 |
| 073/2018 | 0 | 14 | 14 |
| 088/2018 | 0 | 4 | 4 |
| 099A/2016 | 0 | 26 | 26 |
| 099B/2016 | 0 | 8 | 8 |
| 099D/2016 | 0 | 4 | 4 |
| 116/2019 | 12 | 0 | 12 |
| 136/2017 | 0 | 1 | 1 |
| 139/2017 | 0 | 1 | 1 |
| 158/2019 | 4 | 5 | 9 |
| TOTAL | 16 | 82 | 98 |

*Recomendações dentro do prazo de implementação ** Por aplicação da Port. 27/2020/CGM-G e OI 01/2020/CGM-AUDI

Fonte: O Autor

Por fim, sugere-se o encaminhamento desta Nota de Monitoramento, para ciência, à Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB e à Corregedoria Geral do Município, para apreciação, em especial, da Recomendações 01 (Constatação 04 e 05) do produto da O.S. 099A/2016; 028 do produto da O.S. 046/2018 e 18 do produto da O.S. 035/2019. E, sugere-se também o encaminhamento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) para ciência das recomendações avaliadas atinentes à Coordenadoria de Gestão da Rede Municipal de Iluminação Pública – ILUME.